



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.043 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta prefeitura sob nº. 1.641 de 3 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta prefeitura sob nº. 2.720 de 13 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº. 8.855 de 3 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura dos devidos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** para verificar a existência de responsabilidade do Município de Andirá por acidentes ocorridos.

Art. 2º. Para averiguar os fatos ocorridos, ficam designados os membros nomeados pela portaria nº. 8.855 de 3 de janeiro de 2011.

Art. 3º. A sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação dessa portaria para conclusão de seus trabalhos e emissão de relatório final.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal